ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.721/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$720.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

11.001 – AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
11.001.17.512.0044.2192 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$720.000,00
TOTAL:.....R$720.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.04.122.0008.2103 – Manutenção da SEMFAPLADE
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$208.000,00
Sub-total:.....R$208.000,00

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R$280.000,00
Sub-total:.....R$280.000,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0006.2101 – Manutenção do Distrito de Nova Estrela
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$52.000,00
Sub-total:.....R$52.000,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.2098 – Manutenção das Linhas Vicinais – Recurso Próprio
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
Sub-total:.....R$50.000,00

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2001 – Manutenção das Atividades de Gabinete
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$40.000,00
Sub-total:.....R$50.000,00

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2004 – Divulgação das Atividades da Secretaria
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$80.000,00
Sub-total:.....R$80.000,00
TOTAL:.....R$720.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D321CC43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2014. Edição 1176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/